

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJECTO DE INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES

Daniel Filipe Veloso Correia, Engenheiro Electrotécnico, morador na Rua do Picoto, n.º 17, Bloco 3, 3º D.to – 4780-521 Santo Tirso, contribuinte n.º 214 222 373, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o n.º 52320, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, que o projecto de infraestruturas de telecomunicações, de que é autor, relativo à obra de remodelação de fracção para Centro de Formação, localizado na Estrada Comandante Camacho de Freitas - 9020-148 Funchal, cujo licenciamento por Instituto para a Qualificação, IP-RAM, com sede na Estrada Comandante Camacho de Freitas - 9020-148 Funchal, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 47/2013, de 10 de Julho, e as prescrições e especificações técnicas presentes no manual ITED – 3ª edição.

Santo Tirso, 2 de Julho de 2020
